

ASSUMPCÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Escritas - Aberturas - Transferências - Encerramentos - Contratos - Distratos - Assistência Fiscal e Contábil
Despachos em Repartições Públicas - Imposto de Renda Física e Jurídica



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI

ANTONIO CARLOS CAPECCE, Brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/09/1962, empresário, nº do CPF: 032.600.748-21, nº do RG: 11.839.373-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Euclides Pacheco, nº 1553 - Apto 32 - Vila Gomes Cardim-São Paulo-CEP: 03321-001-SP, por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI.
2. A empresa terá sede e domicílio na AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL, Nº 1205 - CONJ 92 - SANTANA - CEP: 02033-000 - SÃO PAULO-SP.
3. O capital será R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.
- 4.0 objeto social será: COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, VANS, AMBULÂNCIAS, ONIBUS, CAMINHOS, UNIDADES MÓVEIS, NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
5. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, com início em 26/10/2020.
6. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.
7. A administração da empresa caberá ANTONIO CARLOS CAPECCE, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Avenida General Ataliba Leonel, Nº 1777 - Carandiru - CEP: 02033-010 - São Paulo - Tel: (11) 2221-0916
E-MAIL: fiscal@metodototal.com.br



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630668182 em 28/10/2020 da empresa BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI, protocolado sob o nº SPP2031253082. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 142223156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151251401213346214495>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 151251401213346214495-1
Data: 14/01/2021 10:21:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00717-BFRG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:22:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ASSUMPCÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Escritas - Aberturas - Transferências - Encerramentos - Contratos - Distratos - Assistência Fiscal e Contábil
Despachos em Repartições Públicas - Imposto de Renda Física e Jurídica



8. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

10. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

11. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

SÃO PAULO, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

ANTONIO CARLOS CAPECCE

Avenida General Ataliba Leonel, Nº 1777 - Carandiru - CEP: 02033-010 - São Paulo - Tel: (11) 2221-0916
E-MAIL: fiscal@metodototal.com.br



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630668182 em 28/10/2020 da empresa BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI, protocolado sob o nº SPP2031253082. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 142223156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151251401213346214495>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 151251401213346214495-2
Data: 14/01/2021 10:21:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00718-BCG9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

